
**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA ROSA WEBER – RELATORA DA
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4.874 – EGRÉGIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.874

A **ABIFUMO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO FUMO**, admitida na qualidade de *amicus curiae* nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade em referencia, proposta pela **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS – CNI**, vem, por seu advogado abaixo assinado, requerer a V. Exa. se digne a determinar a juntada do incluso substabelecimento.

Requer a juntada desta, para os devidos fins.

Do Rio de Janeiro para Brasília, DF, 25 de agosto de 2014.



RAFAEL L. F. KOATZ

OAB/RJ Nº 122.128